

LEI Nº 1.584

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO**, a avenida recentemente construída paralelamente ao Conjunto Residencial da CBMM, com início na Rua Terêncio Pereira no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º – Dentro de 90 (noventa) dias o Sr. Chefe do Executivo mandará afixar as placas denominativas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de abril de 1.979

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

